CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, a Av. João Paulo II, Nº 602 , bairro Marco, CEP:66.095-492, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. Vitor Manuel Jesus Mateus, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF n° 115.956.472-87 e RG n° 2547832 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominado Contratante e a Empresa Hospital e Maternidade Santo Antônio, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 18.490.528/0001-51, com sede na Rua Francisco Rodrigues, nº 468, Centro, cidade de Santo Antônio do Tauá - Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 2314436, neste ato representado por seu representante legal Ibran dos Santos Novaes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 301.763.102-82 e RG n° 1559831 SSP/PA, doravante denominado Contratado, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994, e a Política Nacional de Atenção Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS, através das Portarias nº 3.390/GM/MS, de 30/12/2013, Portaria GM/MS nº 2567 de 25/11/2016 e Portaria de Consolidação nº 02/2017-GM/MS resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO cujas cláusulas seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Instrumento decorre da Chamada Pública nº 007/SESPA/2016, cujo Edital foi publicado no DOE Nº 33154 DE 23/06/2016 e Jornal de grande circulação O Liberal, Edição do dia 24/06/2016 tomando por base o disposto no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.080/90, suas regulamentações e atuais exigências das Portarias do MS nº 3.390/2013, nº 3.410/2013 e nº 2567/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no município de Santo Antônio Do Tauá /Pará sob gestão Estadual do SUS , para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Convênio seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATANTE

3.1.1. São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

3.1.1.1. Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

3.1.1.2. Autorizar mensalmente através de Supervisão Analítica as informações referentes à produção de serviços, acompanhando a alimentação do Sistema de Informações e a Regulação dos Procedimentos pelas gestões estadual e municipal;

3.1.1.3. Rejeitar os serviços quando as prestações do mesmo não atendam aos requisitos mínimos constantes no Documento Descritivo;

3.1.1.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após o efetivo fornecimento do serviço e avaliação mensal da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de acordo com o alcance das metas físicas e de qualidade estabelecidas no Documento Descritivo;

3.1.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratante;

3.1.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

3.1.1.7. Cumprir com as responsabilidades de gestão da saúde, determinadas através das Portarias supracitadas, especificadas neste convênio e documento descritivo;

3.1.1.8. A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA indicará formalmente como responsável pelo acompanhamento e

fiscalização na execução do objeto deste Convênioa Comissão de Acompanhamento da Contratação, composta no mínimo por dois representantes da SESPA e dois representantes do hospital contratado, competindo-lhes atestar a adequação e qualidade dos serviços oferecidos, observando as disposições contidas no Documento Descritivo, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

3.1.1.9. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela prestadora, avaliando o seu cumpri mento;

3.1.1.10. Informar previamente a Contratada sobre toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do beneficiário;

3.2. DA CONTRATADA

3.2.1. São deveres do Contratado:

3.2.1.1. Fornecer o serviço solicitado e procedimentos estabelecidos pela tabela SIGTAP/SUS, atendidos os requisitos, as metas e observadas as normas constantes neste Convênio e Documento Descritivo;

3.2.1.2. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados comunicando imediatamente a SESPA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos mesmos;

3.2.1.3. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;

3.2.1.4. Observar e respeitar as Legislações Federais, Estaduais e Municipais relativas à prestação dos seus serviços;

3.2.1.5. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais e contribuições previdenciárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

3.2.1.6. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela contratada não terá nenhum vinculo juridico com o ESTADO;

3.2.1.7. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

3.2.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastro, habilitação e qualificação dos serviços de acordo com o CNES e comprovadas no processo de Contratualização com a SESPA;

3.2.1.9. Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

3.2.1.10. A Contratada deverá dispor de diretor técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados e disponibilizados no Documento Descritivo para esta contratação.

3.2.1.11. Informar a SESPA eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.2.1.12. Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;

3.2.1.13. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

3.2.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

3.2.1.15. Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESPA;

3.2.1.16. Permitir o acesso de auditores, técnicos da SESPA e integrantes da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;

3.2.1.17. Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESPA;

3.2.1.18. Zelar pela integridade física dos usuários dos serviços contratados por meio deste instrumento, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

3.2.1.19. Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros integrante do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de Fonte Federal e Estadual necessários ao pagamento dos serviços objeto deste Contratualização constam do orçamento da SESPA/2018, estando livres e comprometidos , como segue:

Atividade: 908291

Natureza: 335043

Fonte: 0149/0349

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços fornecidos o preço de cada procedimento estabelecido na Tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP. O valor anual para execução do presente Convênio está estimado na ordem **R$ 2.150.948,76 (dois milhões, cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme quadro a seguir.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Recursos Financeiros – Federais		
Média de Produção Ambulatorial	10.837,98	130.055,76
Média de Produção Hospitalar	104.466,27	1.253.595,24
SUB TOTAL (A)	**115.304,25**	**1.383.651,00**
Recursos Financeiros – Estaduais		
Média de Produção Hospitalar	63.941,48	767.297,76
SUB TOTAL (B)	**63.941,48**	**767.297,76**
TOTAL GERAL (A+B)	**179.245,73**	**2.150.948,76**

5.1.1. O componente pré-fixado importa **em R$ 2.150.948,76 (dois milhões, cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)/** anual, a serem transferidos ao Hospital em parcelas mensais de até **R$ 179.245,73 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e tres centavos),** a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, assim distribuídos:

TIPO DE META	%	VALOR MENSAL
Quantitativa	60	107.547,44
Qualitativa	40	71.698,29
TOTAL		179.245,73

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Neste CONTRATO, o repasse dos recursos financeiros será realizado de maneira regular, mensalmente até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual, e disponibilização do relatórios de processamento para que o gestor estadual efetue o pagamento do Limite Financeiro de Média Complexidade a que faz jus o Hospital e condicionado ao cumprimento das normas contidas no Documento Descritivo.

6.1.1. O valor pré-fixado será distribuído da seguinte forma:

a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, que corresponde a **R$ 71.698,29 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, terá seu repasse mensal condicionado ao cumprimento do percentual das metas qualitativas discriminadas no Documento Descritivo;

b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, que corresponde a **R$ 107.547,44** (cento **e sete mil, quinhentos e quarenta sete reais e quarenta e quatro centavos),** , terá seu repasse mensal condicionado ao cumprimento do percentual das metas quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.

6.1.2. O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor estadual.

6.1.3. Caso o Hospital não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, terá seu CONVÊNIO e Documento Descritivo revisados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, ajustando as metas pactuadas e o valor financeiro ao desempenho do hospital, por meio do Termo Aditivo readequando o Documento Descritivo.

6.1.4. Caso o Hospital apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante a aprovação do gestor estadual e disponibilidade orçamentária.

6.1.5. . Os valores que compõe este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre o Gestor de Saúde Estadual e o Hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo e disponibilidade orçamentária.

6.1.6. Os valores estipulados no Documento Descritivo serão reajustados na mesma época, proporção e índices dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde.

6.1.7. O reajuste será celebrado mediante Termo Aditivo simplificado, alterando o Documento Descritivo, tendo como referência os demais documentos a ele vinculados.

6.1.8. A realização da despesa dos serviços executados por força deste instrumento contratual correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Estadual de Saúde.

6.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente junto com a nota fiscal/fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e CND/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantida a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SESPA;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de convênio com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEAD – Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA, no prazo de até dez dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5° da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Convênio, renunciando as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Convênio, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém-PA, / /2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

Ibrán dos Santos Novaes
Representante Legal do Hospital e Maternidade Santo Antônio

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____
CPF: 566 318 752 - 15

Assinatura: _____
CPF: 134.896.702-91

da servidora SABRINA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 57188587/2, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL REGIONAL – ABELARDO SANTOS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.08.2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 349859

CONTRATO

CONTRATO ASSISTENCIAL: 02/2018
Data da Assinatura: 08/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bujaru- PA. sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
1.RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
1.1 RECURSO FINANCEIRO DE FONTE FEDERAL - PRODUÇÃO		
Média de Produção Ambulatorial	47.511,79	570.141,48
Média de Produção Hospitalar	65.373,95	784.487,38
Sub Total (A)	112.885,74	1.354.628,86
1.2 RECURSO FINANCEIRO DE FONTE FEDERAL- INCENTIVO		
Rede de Atenção as Urgências- 6 novos leitos (RS CIB Nº90 DE 29/06/2018)	46.537,50	558.450,00
Sub Total (A)	46.537,50	558.450,00
TOTAL GERAL (A + B)	159.423,24	1.913.078,86

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 1.913.078,86
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: HOSPITAL SÃO LUCAS
Endereço: Rua São Joaquim S/N, Centro, Bujaru- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349932

CONTRATO ASSISTENCIAL: 05/2018
Data da Assinatura: 08/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais- procedimentos com finalidade diagnóstica, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bragança-PA. sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
0204- Diagnóstico por radiologia	4.626,70	55.520,40
0205- Diagnóstico por ultrassonografia	3.465,00	41.580,00
0206- Tomografia	2.750,00	33.004,80
TOTAL GERAL	10.842,10	130.105,20

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 130.105,20
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: CLINICA ULTRAPREVEN
Endereço: Tv. Vereador Marcelino Castanho S/N, Centro, Bragança- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349925

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ SESPA/2018
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Mobiliários para equipar o Hospital Regional de Itaituba.
DATA DA REABERTURA: 28/08/2018.
HORÁRIO: 09H00. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 925856
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: 0103/0303/0130/0330
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350/4006-4362 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.
Belém (PA), 14 de agosto de 2018.
EDILZA FARIAS AZEVEDO
PREGOEIRA/SESPA

Protocolo: 349889

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/ SESPA/2018
OBJETO: Aquisição de Medicamento (Omalizumabe 150mg), visando atendimento de paciente através de Demanda Administrativa, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.
FIRMA VENCEDORA:
CM HOSPITALAR S/A, CNPJ Nº 420.164/0009-04, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço, no valor total de R$ 84.376,74 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Valor total do Pregão Eletrônico nº 132/SESPA/2018: R$ 84.376,74 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Belém (PA), 14/08/2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349646

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/ SESPA/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (óleo vegetal), para atender a solicitação do Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores/DCDTV/DVS/SESPA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.
FIRMA VENCEDORA:
N. GARCIA DA SILVA, CNPJ: 20.450.255/0001-63, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Valor total do Pregão Eletrônico nº 88/SESPA/2018: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
Belém (PA), 14/08/2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349620

CONVÊNIO

CONVÊNIO ASSISTENCIAL: 02/2018
Data da Assinatura: 08/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Santo Antônio do Tauá- PA. sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
Média de Produção Ambulatorial	10.837,98	130.055,76
Média de Produção Hospitalar	104.466,27	1.253.595,24
Sub Total (A)	115.304,25	1.383.651,00
RECURSO FINANCEIRO- ESTADUAIS		
Média de Produção Hospitalar	63.941,48	767.297,76
Sub Total (A)	63.941,48	767.297,76
TOTAL GERAL (A + B	179.245,73	2.150.948,76

Vigência: o prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 2.150.948,76
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 335043; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO
Endereço: Rua Francisco Rodrigues nº 468, Centro, Santo Antônio do Tauá- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349934

FÉRIAS

PORTARIA N.º 818 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor JOSE MARIA TRINDADE MARINHO, Id. Funcional nº 92304 / 1, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado no Laboratório Central, no período de 17 de Agosto de 2018 a 15 de Setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de Agosto de 2017 a 15 de Agosto de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 810/10.08.2018, publicada no DOE N°.33.678/13.08.2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.08.2018.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 349540

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 769, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará e no art. 223 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 001, de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33530, de 04/01/2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora CAMILA GOMES CARNEIRO, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94;
CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada, a pedido, do cargo de Médico, que ocupava nesta Secretaria através da PORTARIA Nº 438 de 25/06/2018, publicada no DOE nº 33644, de 26/06/2018;
CONSIDERANDO, as razões e fundamentos da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, constantes às fls. 50 nos autos do Processo Administrativo nº 2017/373646;
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/94.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de agosto de 2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 349727

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018 CELEBRADO ENTRE A SESPA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

ANEXO

DOCUMENTO DESCRITIVO

PERIODO DE VIGÊNCIA:
AGOSTO DE 2018 A JULHO DE 2020

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – PARÁ

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO DESCRITIVO 2018-2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ		CNPJ: 18.490.528/0001-51 CNES: 2314436	
Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES Nº 468			
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	UF: Pará	CEP: 68786-000	DDD/Telefone: (91)3775-2119
Responsável Legal: IBRAN DOS SANTOS NOVAES		CPF: 301.763.102-82	
Cargo: PRESIDENTE		Função: PRESIDENTE	
Endereço: Rua Jardim Esmeralda, nº 300, Bairro: Ganabara			CEP: 67010-660

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo é parte integrante e indissociável do CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018 celebrado entre a SESPA e o Hospital e Maternidade Santo Antonio, contendo as ações e serviços de saúde nas áreas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma a garantir o acesso aos serviços contratados de forma regular e contínua, segundo as metas quali-quantitativas e os indicadores de atenção a saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários do município de Bragança e demais municípios da Região Metropolitana II que lhes forem encaminhados pelo gestor estadual do SUS

Para a prestação dos serviços contratados,, este Documento Descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativa, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para avaliação das metas e dos recursos financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização. .

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei 8142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

- Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e convênios da Administração Pública e dá outras providências;
- Portaria de Consolidação nº 002/2017;
- Portaria nº 3.390/GM/MS de 30/12/2013;
- Portaria nº 3.410/GM/MS de 30/12/2013 e;
- Portaria nº 2.567/GM/MS de 28/11/2016;
- Portaria nº 764/SESPA de 06/08/2018

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados através da Central de Regulação Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelos municipios com Complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade conforme quadro abaixo:

Tipo de Estabelecimento	(X) Geral		( ) Especializado	
Natureza	( )Privado com fins lucrativos		(X) Privado sem fins lucrativos PT-985 DE 03 DE JULHO DE 2018	
Número de Leitos	Geral: 100		SUS: 83	
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim		( )Não	
Demanda	(X) Espontânea		(X) Referenciada	
Serviço de Maternidade	(X) Sim	( ) Não:	Se sim, habilitado em GAR: ( ) Sim (X) Não	
Habilitação em Alta Complexidade	( ) Sim	(X) Não	Qual (is):	
Número de Leitos de UTI Tipo II	( ) Adulto	( ) Pediátrico	( ) Neonatal	
Número de Leitos de UCI	( ) Neonatal			
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	( ) Sim	(X) Não	Qual(is):	

3 - SÃO EIXOS DESTE DOCUMENTO DESCRITIVO:

EIXO I - a descrição da estrutura fisica, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;

EIXO II - a definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;

EIXO III - Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;

EIXO IV - a definição de indicadores para avaliação qualitativa;

EIXO V - a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
EIXO VI - a definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização;
EIXO VII – A forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alçado.

4. DETALHAMENTO DOS EIXOS

4.1- EIXO I - Descrição da estrutura fisica, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização:

1. ESTRUTURA FÍSICA	
a)SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:	
INSTALAÇÃO	**QUANTITATIVO CONTRATADO**
Leitos de observação	03
Consultórios médicos	03
Sala de curativo	01
Sala de pequenas cirurgias	02
Sala de gesso	01
b)SERVIÇO AMBULATORIAL:	
INSTALAÇÃO	**QUANTIDADE DE SALAS**
Consultórios para Clínicas Básicas (citar)	01
Consultórios para Clínicas especializadas: (citar)	-
Sala de Cirurgia Ambulatorial	-
Sala de Curativo	-
Sala de Imunização	-
Sala de Pequena Cirurgia	-
Sala de Nebulização	01
Sala de Observação	-

c)SERVIÇO DE APOIO, DIAGNOSE E TERAPÊUTICO – SADT:		
ÁREA	**ESPECIFICIDADE**	**QUANTIDADE DE SALAS EXISTENTE SUS**
Laboratório	Patologia e Análises Clínicas	01
Serviço de Radiologia	Serviços de apoio diagnóstico por imagem	01

d) SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – Leitos por Especialidade:						
CLÍNICA	**Especialidades**	**CAPACIDADE**		**LEITOS OPERACIONAIS**		
		Instalada	**Operacional**	**Total**	**SUS**	**% SUS**
Médica	Geral	40	40	40	34	85%
Cirúrgica	Geral	19	19	19	18	95%
	Ginecologia	20	20	20	13	65%
Pediátrica	Geral	21	21	21	18	86%
SUBTOTAL		**100**	**100**	**100**	**83**	**83%**

e)SERVIÇOS DE CIRURGIA HOSPITALAR				
INSTALAÇÃO	**QUANTIDADE SALAS**		**LEITOS**	
	EXISTENTE	**SUS**	**EXISTENTE**	**SUS**
Sala de cirurgia	3	3	3	3

2. ESTRUTURA TECNOLÓGICA:		
Equipamento de Diagnóstico por imagem	**ESPECIFICIDADE**	**EXISTENTE SUS**
	Raios-X em até 300 a 500 MA	01
	Ultrassom Convencional	01

3. RECURSOS HUMANOS			
a) PROFISSIONAIS COM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO DA ÁREA DA SAÚDE:			
CATEGORIA	**VÍNCULO**	**QTDE**	**HORA SEMANAL**
Técnico de Enfermagem	Empregaticio	13	476 h
SUBTOTAL		**13**	**476 h**

b)PROFISSIONAIS COM NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE				
CATEGORIA	**ESPECIALIDADE**	**VÍNCULO**	**QTDE**	**HORA SEMANAL**
Farmaceutico	Farmaceutico	Convênio Assistencial	01	20 h
Assistente Social	Assistente Social	-	-	-
Enfermeiro	Enfermeiro	Convênio Assistencial	02	52 h
Médico	Cirurgião	Convênio Assistencial	02	08 h
Médico	Clínico	Convênio Assistencial	03	62 h
SUBTOTAL			**08**	**142 h**
TOTAL GERAL			**21**	**142 h**

4.2. EIXO II - Ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital:

1-Ações e Serviços Gerais da Área de Saúde:

a) Serviço Ambulatorial;
b) Internação nas Clínicas: Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica.

2-Serviços Especializados de Assistência a Saúde com Classificação

Código:	Serviço de Saúde	Classificação:	Terceirizado
121-001	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Radiologia	
121-002	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia	
145-006	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Hormonais	
145-009	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Microbiológicos	
145-005	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exame Uroanálise	
145-004	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Coprológicos	
145-003	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Sorológicos e Imunológicos	
145-001	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Bioquímicos	
145-010	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames em outros Líquidos Biológicos	
145-011	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames de Genética	
145-013	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Imunohematológicos	
125-006	Serviço de Farmácia	Farmácia Hospitalar	

3-Ações e Serviço da área de Gestão que terão que ser implantados:

a) Ouvidoria
b) Núcleo de Segurança do Paciente
c) Educação Permanente de seus trabalhadores
d) Funcionamento Regular das Comissões de:
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Comissão de Revisão e Análise de Óbitos
Comissão de Revisão e Análise de Prontuários

4- Encargos do Contratado, nos eixos de assistência, gestão e avaliação.

I- Assistência:

a. Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e

resolutividade da assistência

b. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clinicos, validados pelo gestor estadual.

c. Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização.

d. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar.

e. Implantar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS de 1 de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando principalmente as seguintes ações: Implantar o núcleo de segurança do paciente; Elaboração de Plano de segurança do paciente; Implantação dos protocolos de segurança do paciente.

f. Manter o atendimento Humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização - PNH;

g. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação de qualquer natureza.

h. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.

i. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, indígenas e idosos, de acordo com a legislação especifica.

j. Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos, solicitando consentimento para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com a legislação especifica.

k. Notificar suspeitas de violência e negligência de acordo com a legislação específica;

l. Disponibilizar o acesso dos prontuários a autoridades sanitárias, bem como aos usuários e pais, ou responsáveis de menores e idosos, de acordo com o código de ética médica.

m. Manter sempre atualizado o prontuário único multiprofissional dos usuários e o arquivo médico pelo prazo estabelecido em legislações especificas;

n. Assegurar aos usuários o direito da assistência e orientação religiosa e

espiritual, respeitando a crença dos mesmos;

o. Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação e ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, previstas no Documento Descritivo

p. Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita em consonância com a Portaria MS/GM 1.737, de 19 de agosto de 2004.

II - Encargos da Gestão:

a. Prestar as ações e serviços de saúde pactuados neste Convênio colocando à disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizada;

b. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Convênio, e seu Documento Descritivo.

c. Informar aos trabalhadores do Hospital, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos par o seu fiel cumprimento;

d. Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo clínico;

e. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual.

f. Alimentar no SISREG III, as escalas de atendimento ambulatorial das Unidades Executantes (prestadores), sob gestão do Centro Regulador Regional, até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês anterior às consultas e exames a serem realizados, conforme estabelece o regulamento do referido complexo regulador.

g. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para execução dos serviços contratualizados, e nos parâmetros estabelecidos na legislação especifica.

h. Garantir que os serviços de assistência à saúde sejam prestados por profissionais contratados e renumerados pelo hospital, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerados, para efeitos deste Convênio, como profissionais do próprio estabelecimento hospitalar: os membros do seu corpo clinico; os profissionais que tenham vinculo de emprego com o próprio hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviços para o hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado, como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES;

i. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizadas, aos usuários do SUS.

j. Afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, da condição do Hospital como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;

k. Garantir, em permanente funcionamento, as Comissões Assessoras, conforme as legislações vigentes: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão e Análise de Óbitos; Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;

l. Afixar lista com a identificação das equipes assistenciais responsáveis pelo atendimento diário, e equipe dirigente do hospital, em local visível aos seus usuários;

m. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

n. Alimentar o Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN), incluindo a notificação de eventos adversos, relacionados á assistência em saúde, com registro e envio dentro da periodicidade definida pelo gestor local;

o. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática os dados de produção das ações e serviços de saúde contratualizadas no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;

p. Participar da comissão de acompanhamento da contratualização decorrente deste convênio;

q. Manter o Contratante informado e atualizado sobre o censo hospitalar e submeter-se às normas da regulação municipal, estadual e federal;

r. Disponibilizar periodicamente os dados para o gestor municipal alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclusive o cadastramento dos profissionais;

s. Comunicar, imediatamente, ao gestor estadual e à Comissão de Acompanhamento de Contratualização, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária

de utilização para manutenção ou substituição, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos;

t. Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde;

u. fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades

III - Encargos da Avaliação:

a. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.

b. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste Convênio.

c. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes

d. Submeter-se aos processos de avaliação, dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos Gestores do SUS;

e. Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.

f. O hospital se obriga a encaminhar à SESPA os seguintes documentos da execução das ações e serviços de saúde

- Dados atualizados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
- Alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) E Sistema de Informação Hospitalar (SIH) ou outro sistema de informação que venha a ser implantado no âmbito fo Sistema Único de Saúde-SUS.

4.3. EIXO III - Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas e, EIXO V - Indicadores para avaliação das metas e desempenho:

1. **METAS QUANTITATIVAS E VALOR DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO – A.RECURSOS FEDERAIS**

B. Recurso Estadual

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: MAC					
a) LEITOS GERAIS					
Indicador de Avaliação	Internações	Metas Quantitativas Contratualizadas e Valor Financeiro para 100% de Execução			
		Meta Mensal		Meta Anual	
		Qdt	Valor	Qtd	Valor
Procedimento Ofertado	04-Clín. Cirúrgica	22	9.540,71	264	114.488,52
	03-Clínicas Médica	95	32.804,02	1.140	393.648,24
	00-Clín. Obstétrica	20	7.419,29	240	89.031,48
	00-Clín. Pediátrica	40	14.177,46	480	170.129,52
TOTAL GERAL		177	63.941,48	2.124	767.297,76

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS PARA REPASSE DE RECURSOS

Para fins de remuneração, mediante avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerado o quantitativo total das metas ambulatoriais e o quantitativo total das metas hospitalares, admitindo-se que um grupo de procedimentos ambulatoriais ofertados a maior compense um grupo de procedimento ofertado a menor, respeitado o limite financeiro para o componente ambulatorial, e considerando o valor do procedimento ofertado a maior. Podendo haver também semelhante compensação entre as metas hospitalares. Entretanto, a compensação só será realizada se a oferta de cada procedimento ou tipo de internação for superior a 70% da quantidade física contratada.

Conforme previsto no CONVÊNIO ASSISTENCIAL a apuração da meta é mensal e a avaliação será efetuada mensalmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC). A avaliação de desempenho das metas quantitativas

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
Indicador de Avaliação	Sub Grupo de Procedimentos	Metas Quantitativas Contratualizadas e Valor Financeiro para 100% de Execução			
		Meta Mensal	Valor Mensal	Meta Anual	Valor Anual
Procedimento Ofertado	0301 - Consultas / atendimentos / acompanhamentos	809	9.384,10	9.708	112.609,20
	0401 - Pequenas Cirurgias e cirurgia da pele, tecidos subcutâneos e mucosa	97	1.453,88	1.164	17.446,56
TOTAL GERAL		906	10.837,98	10.872	130.055,76

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: MAC					
a) LEITOS GERAIS					
Indicador de Avaliação	Internações	Metas Quantitativas Contratualizadas e Valor Financeiro para 100% de Execução			
		Meta Mensal		Meta Anual	
		Qdt	Valor	Qtd	Valor
Procedimento Ofertado	04-Clín. Cirúrgica	35	15.178,39	420	182.140,68
	03- Clínica Médica	165	56.975,40	1980	683.704,80
	00-Clín. Obstétrica	25	9.274,11	300	111.289,32
	00-Clín. Pediátrica	65	23.038,37	780	276.460,44
TOTAL GERAL		290	104.466,27	3480	1.253.595,24

considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar que os agendamentos ambulatoriais e atendimentos hospitalares serão definidos pela Central de Regulação. Por demanda expontânea dos usuários do SUS ao hospital e pelos pacientes que tiverem consultas, exames e internações auto-geradas pelo hospital, para devidamente demonstradas e supervisionadas pelo representante da Regional de Saúde da SESPA, sejam lançados no sistema de controle regulatório como o SISREG e SER. O objetivo é de realizar sempre 100% dos serviços contratualizados com a devida e necessária resolutividade garantindo o melhor custo benefício no uso dos recursos alocados para os referidos serviços e também atender a grande e reprimida demanda da população da região junto ao SUS.

4.4. EIXO IV – Definição de Indicadores para avaliação qualitativa

Para avaliação de desempenho das metas qualitativa serão considerados os indicadores de atenção à saúde, abaixo descritos, com atribuição de critérios de pontuação , que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões da assistência e de gestão.

1. INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
INDICADORES DA ASSISTÊNCIA						
Nº	**TIPO**	**INDICADOR**	**META**	**TENDÊNCIA**	**FONTE**	**PONTUAÇÃO**
1	Geral	Taxa de Mortalidade Institucional	3%	<	Comissao Obitos	≤ 3 = 10 >3 a 5 = 5 > 5 = 0
2	Geral	Taxa de Infecção Hospitalar	2%	<	CIH	≤ 2 = 10 >2 a 3, 5 = 5 > 3,5 = 0
3	Geral	Taxa de Ocupação de Leitos Gerais	80%	>	SIH	≥ 80 = 10 < 80 a 70 = 8 < 70 a 60 = 6 < 60 = 4
4	Geral	Tempo Médio de Permanência por Leitos Clinicos	6 dias	<	SIH	≤ 5 = 10 > 5 a 9 =8 > 9 a 12 = 6 > 12 = 4
5	Geral	Tempo Médio de Permanência por Leitos Cirúrgicos	5dias	<	SIH	≤ 4 = 10 > 4 a 8 =8 > 8 a 11 = 6 >12 = 4
TOTAL DE PONTOS						**50**

2. INDICADORES DE GESTÃO E AVALIAÇÃO						
Nº	**TIPO**	**INDICADOR**	**META**	**TENDÊNCIA**	**FONTE**	**PONTUAÇÃO**

1	Satisfação	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	20% Pacientes Avaliados	>	Direção Hospital	≥ 20 = 10 <20 a 10 =5 <10 = 3
2	Gestão	Percentual de consultas reguladas	100%	>	Nucleo Regulação	100 = 10 < 100 a 75 =5 < 75 a 50 = 3
3	Gestão	% De Comissões assessoras em funcionamento	100%	>	Relatorios das Comissões	100 = 10 < 100 a 75 =5 < 75 a 50 = 3
4	Gestão	Informações do CNES, atualizadas.	mensal		CNES	Sim = 5 Não = 0
5	Educação Permanente	Capacitações Realizadas aos funcionarios	1 mensal	>	Direção Hospital	Sim = 5 Não = 0
6	Gestão	Proporção de Internações Hospitalares reguladas	100%	>	Nucleo Regulação	100 = 10 < 100 a 75 =5 < 75 a 50 = 3
TOTAL DE PONTOS						**50**

4.5.EIXO VI -Definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização:

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta contratualização será financiada da fonte 0149, transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, e da Fonte 0103 – Estadual assim distribuído:

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Recursos Financeiros – Federais		
Média de Produção Ambulatorial	10.837,98	130.055,76
Média de Produção Hospitalar	104.466,27	1.253.595,24
SUB TOTAL (A)	**115.304,25**	**1.383.651,00**
Recursos Financeiros – Estaduais		
Média de Produção Hospitalar	63.941,48	767.297,76
SUB TOTAL (B)	**63.941,48**	**767.297,76**
TOTAL GERAL (A+B)	**179.245,73**	**2.150.948,76**

1. O componente Pre-fixado importa em R$ 2.150.948,76 (dois milhões, cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) Anual a serem transferidos ao Hospital em parcelas mensais de até R$ 179.245,73 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e tres centavos) a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas conveniadas, com recursos federais (limite MAC) , assim distribuidos:

TIPO DE META	%	VALOR MENSAL
Quantitativa	**60**	**107.547,44**
Qualitativa	**40**	**71.698,29**
TOTAL		**179.245,73**

a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal, que remontam a **R$ 71.698,29 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos),** serão repassados mensalmente do Fundo Estadual de Saúde ao Hospital e Maternidade Santo Antônio, vinculados ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminados neste Documento Descritivo.

b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal que remontam a **R$ 107.547,44** (cento **e sete mil, quinhentos e quarenta sete reais e quarenta e quatro centavos),** serão repassados mensalmente do Fundo Estadual de saúde ao Hospital e Maternidade Santo Antônio, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas pactuadas neste Documento Descritivo.

4.6. EIXO VII – Forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alçado.

1. **VALORAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS PARA REPASSE DE RECURSOS**

a) METAS QUANTITATIVAS

Do total de recursos financeiros no valor **R$ 107.547,44** (cento **e sete mil, quinhentos e quarenta sete reais e quarenta e quatro centavos),** referentes a 60% do valor pré-fixado para as metas quantitativas, será repassado ao Hospital e Maternidade Santo Antônio o valor correspondente ao percentual alcançado na produção ambulatorial e alcançado na produção hospitalar, conforme cálculos descritos nas tabelas abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO	VALOR A RECEBER R$
85 ou mais pontos	100%	**6.502,79**
84 a 70%	95%	**6.177,65**
69 a 55%	85%	**5.527,37**
54 a 34%	75%	**4.877,09**
Abaixo de 33%	Pagamento por produção	**VALOR DA PRODUÇÃO**

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO	VALOR A RECEBER R$
85 ou mais pontos	100%	**101.044,65**
84 a 70%	95%	**95.992,42**
69 a 55%	85%	**85.887,95**
54 a 34%	75%	**75.783,49**
Abaixo de 33%	Pagamento por produção	**VALOR DA PRODUÇÃO**

b)METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do total de recursos financeiros pré-fixados, no valor **R$ 71.698,29 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**,terão seu repasse, mensalmente, condicionados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo, conforme pontuação e faixa de desempenho a seguir:

PONTUAÇÃO:

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO TOTAL PACTUADA
Indicadores Atenção a Saude Geral	**50**
Indicadores de Gestão e satisfação	**50**
Total	**100**

FAIXA DE DESEMPENHO

Do total de recursos financeiros referentes a 40% das metas qualitativas alcançadas serão repassados ao Hospital e Maternidade Santo Antônio, conforme cálculos descritos na tabela abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO / PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO	VALOR EM R$
90 ou mais	100%	**R$ 71.698,29**
70 a 89	90%	**R$ 64.528,46**
60 a 79	80%	**R$ 57.358,63**
50 a 69	70%	**R$ 50.188,80**
Abaixo de 50	50%	**R$ 35.849,15**

2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Documento Descritivo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta neste instrumento.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados, de acordo com o percentual alcançado do cumprimento de metas.

O monitoramento e avaliação realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, não exclui a realização dessas atividades pelos órgãos e setores competentes da gestão do SUS e dos órgãos de controle externo, conforme descrito no Convênio.

Belém, de Agosto de 2018

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
Representante Legal do Hospital e Maternidade Santo Antônio

da servidora SABRINA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 57188587/2, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL REGIONAL – ABELARDO SANTOS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.08.2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 349859

CONTRATO

CONTRATO ASSISTENCIAL: 02/2018
Data da Assinatura: 08/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bujaru- PA. sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
1.RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
1.1 RECURSO FINANCEIRO DE FONTE FEDERAL - PRODUÇÃO		
Média de Produção Ambulatorial	47.511,79	570.141,48
Média de Produção Hospitalar	65.373,95	784.487,38
Sub Total (A)	112.885,74	1.354.628,86
1.2 RECURSO FINANCEIRO DE FONTE FEDERAL- INCENTIVO		
Rede de Atenção as Urgências- 6 novos leitos (RS CIB Nº90 DE 29/06/2018)	46.537,50	558.450,00
Sub Total (A)	46.537,50	558.450,00
TOTAL GERAL (A + B)	159.423,24	1.913.078,86

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 1.913.078,86
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: HOSPITAL SÃO LUCAS
Endereço: Rua São Joaquim S/N, Centro, Bujaru- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349932

CONTRATO ASSISTENCIAL: 05/2018
Data da Assinatura: 08/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais- procedimentos com finalidade diagnóstica, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bragança-PA. sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
0204- Diagnóstico por radiologia	4.626,70	55.520,40
0205- Diagnóstico por ultrassonografia	3.465,00	41.580,00
0206- Tomografia	2.750,00	33.004,80
TOTAL GERAL	10.842,10	130.105,20

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 130.105,20
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: CLINICA ULTRAPREVEN
Endereço: Tv. Vereador Marcelino Castanho S/N, Centro, Bragança- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349925

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ SESPA/2018
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Mobiliários para equipar o Hospital Regional de Itaituba.
DATA DA REABERTURA: 28/08/2018.
HORÁRIO: 09H00. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 925856
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: 0103/0303/0130/0330
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350/4006-4362 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.
Belém (PA), 14 de agosto de 2018.
EDILZA FARIAS AZEVEDO
PREGOEIRA/SESPA

Protocolo: 349889

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/ SESPA/2018
OBJETO: Aquisição de Medicamento (Omalizumabe 150mg), visando atendimento de paciente através de Demanda Administrativa, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.
FIRMA VENCEDORA:
CM HOSPITALAR S/A, CNPJ Nº 420.164/0009-04, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço, no valor total de R$ 84.376,74 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Valor total do Pregão Eletrônico nº 132/SESPA/2018: R$ 84.376,74 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Belém (PA), 14/08/2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349646

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/ SESPA/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (óleo vegetal), para atender a solicitação do Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores/DCDTV/DVS/SESPA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.
FIRMA VENCEDORA:
N. GARCIA DA SILVA, CNPJ: 20.450.255/0001-63, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Valor total do Pregão Eletrônico nº 88/SESPA/2018: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
Belém (PA), 14/08/2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349620

CONVÊNIO

CONVÊNIO ASSISTENCIAL: 02/2018
Data da Assinatura: 08/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Santo Antônio do Tauá- PA. sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
Média de Produção Ambulatorial	10.837,98	130.055,76
Média de Produção Hospitalar	104.466,27	1.253.595,24
Sub Total (A)	115.304,25	1.383.651,00
RECURSO FINANCEIRO- ESTADUAIS		
Média de Produção Hospitalar	63.941,48	767.297,76
Sub Total (A)	63.941,48	767.297,76
TOTAL GERAL (A + B	179.245,73	2.150.948,76

Vigência: o prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 2.150.948,76
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 335043; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO
Endereço: Rua Francisco Rodrigues nº 468, Centro, Santo Antônio do Tauá- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 349934

FÉRIAS

PORTARIA N.º 818 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor JOSE MARIA TRINDADE MARINHO, Id. Funcional nº 92304 / 1, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado no Laboratório Central, no período de 17 de Agosto de 2018 a 15 de Setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de Agosto de 2017 a 15 de Agosto de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 810/10.08.2018, publicada no DOE N°.33.678/13.08.2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.08.2018.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 349540

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 769, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará e no art. 223 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 001, de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33530, de 04/01/2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora CAMILA GOMES CARNEIRO, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94;
CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada, a pedido, do cargo de Médico, que ocupava nesta Secretaria através da PORTARIA Nº 438 de 25/06/2018, publicada no DOE nº 33644, de 26/06/2018;
CONSIDERANDO, as razões e fundamentos da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, constantes às fls. 50 nos autos do Processo Administrativo nº 2017/373646;
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/94.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de agosto de 2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 349727

1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO (ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ)

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Av. João Paulo nº 602, CEP 66023-710, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, , Dr Romulo Rodovalho Gomes, Brasileiro, inscrito no CPF n° 825101051-91 e RG n° 1621605 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO, tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.490.528/0001-51 com sede na Rua Francisco Rodrigues, n° 468, Bairro Moraeszão, Santo Antonio do TauáPA, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 2314436, neste ato representado por seu representante legal Sr Ibran dos Santos Novaes, inscrito no CPF sob o nº 301.763.102-82 e RG n° 1559831-SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento foi originado no PROCESSO 2020/406424, de acordo com a Lei Federal de nº 8.666/93, republicada em 06/07/1994; a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo II, do Anexo XXIV da Política Nacional de Atenção Hospitalar; Diretrizes para Contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; LEI Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19 e Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, e a Portaria N° 1.448 de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas

casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo contemplar o Hospital privado sem fins lucrativos, a saber, **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO, tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ**, em consonância ao contido na Portaria nº 1.393 de 21/05/2020 e seu anexo, o montante de R$ 237.086,68 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a 1ª PARCELA nos termos da Portaria supracitada e o montante de R$ 2.211.572,91 (dois milhões duzentos e onze mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) correspondendo a 2ª PARCELA nos termos da Portaria nº 1448 de 29/05/2020 e seu anexo que dispõe sobre transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial. Totalizando p montante de R$ 2.448.659,59 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

O Recurso deverá ser repassado ao convenente em 2 parcelas, sendo à 1ª PARCELA, no montante de R$ R$ 237.086,68 (duzentos e trinta e sete mim, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Dotação Orçamentária:907684 Elemento de Despesa: 335043 Fonte de Recurso: 0149008568 Ação: 263896 e a 2ª PARCELA no montante de R$ R$ 2.211.572,91 (dois milhões duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Dotação Orçamentária:907684 Elemento de Despesa: 335043 Fonte de Recurso: 0149008568 Ação:263896

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Recurso deverá ser aplicado em conformidade com o estipulado na Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020, em seu Art. 5º "..A integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.", estando em consonância com a portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 02/2018, e seus aditivos, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A Comissão de Avaliação da contratualização do Convênio nº 02/2018 será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação do recurso advindo do presente Termo Aditivo, atestando a sua efetivação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

A prestação de contas, dos recursos referentes a este Termo Aditivo, deverá ser encaminhada pelo Convenente para a SESPA e será inserida no Relatório Anual de Gestão – RAG do Estado, em conformidade.

CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de Extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 31 **de** agosto **de 2020.**

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

P/ **Ibran dos Santos Novaes**
Representante Legal do Hospital e Maternidade Santo Antonio

TESTEMUNHAS:
Assinatura:----------
CPF: 694.322.192-15

Assinatura:----------
CPF: 038.735.942-707

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos através de SRP, para atender aos pacientes oriundos de Demandas Administrativas, por um período de 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 18/09/2020.
HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 925856
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350ou através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br
Belém (PA), 03 de setembro 2020.
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 577077

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos através de SRP, para atender aos pacientes da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), por um período de 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 17/09/2020.
HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 925856
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350ou através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br
Belém (PA), 03 de setembro 2020.
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 576779

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/SESPA/2020

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ABERTURA: 18/09/2020.
HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 925856
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0103001381 / 0149001381 / 0349001381
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do email cpl@sespa.pa.gov.br.
Belém (PA) 01 de setembro de 2020.
JOVELINA MARIA SOUSA MATOS
PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 576793

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/SESPA/2020.

PROCESSO: 2020/484726.
OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento AZITROMICINA 500 MG, visando atendimento dos casos de Covid-19, em ações de saúde no Estado do Pará.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ: 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: F C CARDOSO & CIA LTDA.
CNPJ: 04.949.905/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4 da Lei Federal nº 13.979/2020.
VALOR: R$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7684.
ELEMENTO DE DESPESA:3390-30.
FONTE: 0149008393.
Belém (Pá), 03 de setembro de 2020.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 577294

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização: 03/2018

Objeto: contemplar o hospital privado sem fins lucrativos, a saber, HOSPITAL NOVE DE ABRIL, tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, em consonância ao contido na portaria n. 1448 de 29/05/2020 e seu anexo que dispõe sobre transferência do auxílio financeiro emergencial no montante de R$269.174,92 (duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos.
Data de Assinatura: 31/08/2020
Dotação Orçamentária: 908878 Elemento de Despesa: 335043 Fonte de Recurso: 0149008568 Ação:255644
Valor Total: R$269.174,92
Beneficiário ente Público: HOSPITAL NOVE DE ABRIL
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 577249

1º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização: 02/2018

Objeto: contemplar o hospital privado sem fins lucrativos, a saber, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, em consonância ao contido na portaria n. 1393 DE 21/05/2020 e seu anexo, o montante de R$237.086,68, correspondendo a 1ª PARCELA nos termos da portaria supracitada e o montante de R$ 2.211.572,91 correspondendo a 2ª PARCELA nos termos da portaria n. 1448 de 29/05/2020 e seu anexo que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial. Totalizando o montante de R$2.448.659,59
Data de Assinatura: 31/08/2020
O recurso deverá ser repassado em 2 parcelas, sendo a 1ª parcela no montante de R$237.086,68
Dotação Orçamentária 907684 Elemento de Despesa: 335043 Fonte de Recurso: 0149008568 Ação:263896
2ª parcela montante de R$ 2.211.572,91
Dotação Orçamentária: 907684 Elemento de Despesa: 335043 Fonte de Recurso: 0149008568 Ação:263896
Valor Total: R$2.448.659,59
Beneficiário ente Público: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 577286

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1112 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Id. Funcional nº 57202966-1, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada no Gabinete do Secretario, no período de 03 de Agosto de 2020 a 01 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2018 a 16 de Dezembro de 2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.09.2020.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 577171

PORTARIA Nº 1111 DE 03 DE SETEMBRODE 2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5882290-2	NAZARENO SILVA BAIA	26.08.2013 a 25.08.2014	29.11.2020 a 28.12.2020
5882290-2	NAZARENO SILVA BAIA	26.08.2014 a 25.08.2015	29.12.2020 a 27.01.2021

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2020/555589
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.09.2020.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1109 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora DELMA TATIANE ARAUJO DE LIMA, Id. Funcional nº 5854318-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Saúde - Pedreira, no período de 01 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 24 de Agosto de 2019 a 23 de Agosto de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 919 de 10.08.2020, publicado no DOE nº. 34.310 de 13.08.2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.09.2020.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 577063

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA PARÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO Nº 2020/1044061

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Tv. Lomas Valentinas, nº 2.190, CEP: 66.093-677, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, **ROMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 825101051-91 e RG nº 1621605 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade, e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.490.528/0001-51 com sede na Rua Francisco Rodrigues, nº 468, Bairro: Moraeszão, Santo Antonio do Tauá - PA, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 2314436, neste ato representado por seu representante legal, **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 301.763.102-82 e RG nº 1559831-SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento foi originado no **Processo nº 2020/1044061**, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei nº 8.666/93 e alterações; Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo II do Anexo XXIV do Ministério da Saúde, e **Cláusula Sétima do Convênio Assistencial nº 02/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Renovar as metas quantitativas e qualitativas contidas no Documento Descritivo atual, anexo do contrato, mantendo o valor anual estimado de R$2.150.948,76 (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e valor mensal de até R$ 179.245,73 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

II – Prorrogar a vigência do documento descritivo do Convênio Assistencial nº 02/2018, conforme orientações contidas no Processo nº 2020/1044061.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do documento descritivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.15 12:00:46 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** estão programadas em instrução orçamentária própria, prevista no orçamento do **Fundo Estadual de Saúde**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 908878;

Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103;

Ação: 256963.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Convênio Assistencial nº 02/2018 foi designada por meio da Portaria nº 714/2020 – GABINETE de 15 de setembro de 2020 (DOE nº 34.345 de 16/09/2020) sendo a responsável pelo acompanhamento e fiscalização objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde Pública providenciará a publicação do presente instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém-PA, 15 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282

Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282
Dados: 2021.06.15 11:43:50 -03'00'

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

TESTEMUNHAS:

1. Fernanda Solares de Castro
CPF 993.982.142-53

2. Tauana R Sousa Couto
CPF 929.381.322-04

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PARÁ

CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018
CELEBRADO ENTRE SESPA E
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

ANEXO

DOCUMENTO DESCRITIVO

PERIODO DE VIGÊNCIA:
DE JUNHO 2021 À MAIO DE 2023

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – PARÁ

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.15 12:01:33 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA PARÁ

DOCUMENTO DESCRITIVO 2021-2023

I.IDENTIFICAÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO					
Razão Social: ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ				CNPJ: 18.490.528/0001-51 CNES: 2314436	
Endereço: Rua Francisco Rodrigues, nº 468 – Bairro : Centro					
Cidade: Santo Antônio do Tauá	UF: Pará	CEP: 68.786-000		Telefone: (91)3775-2119	
Responsável Legal: Ibran dos Santos Novaes				CPF: 301.763.102-82	
Cargo: Presidente				Função: Presidente	
Endereço: Rua Jardim Esmeralda, nº 300 – Bairro : Guanabara				CEP: 67.010-660	
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL					
Tipo de Estabelecimento	(X) Geral	( ) Especializado			
Natureza	( ) Público	(X) Privado sem fins lucrativos PT-985 de 03 de julho de 2018.		( ) Privado	
Número de Leitos	Geral: 100	SUS: 83			
Serviço de Urgência e Emergência		(X) Sim		( ) Não	
Demanda	(X) Espontânea	(X) Referenciada			
Serviço de Maternidade	(X) Sim	( ) Não:	Se sim, habilitado em GAR: ( ) Sim ( ) Não		
Habilitação em Alta Complexidade	( ) Sim	(X) Não	Qual (is):		
Número de Leitos de UTI Tipo II		( ) Adulto:	( ) Pediátrico:	( ) Neonatal:	
Número de Leitos de UCI		Neonatal Convencional: 0			
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde		( ) Sim	(X) Não	Qual (is):	

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Este Documento Descritivo tem como objetivo atualizar seu conteúdo e reafirmar os seus serviços oferecidos pela Associação Social Univida Tauá (**Hospital e Maternidade Santo Antônio**-HMSA), para a rede de assistência/SUS e renovar sua vigência, conforme previsto na Legislação Vigente, é também parte integrante e indissociável do CONVENIO ASSISTENCIAL N° 02/2018 celebrado entre a SESPA e o **Hospital e Maternidade Santo Antônio**, contendo as ações e serviços de saúde nas áreas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma a garantir o acesso aos serviços contratados de forma regular e continua, segundo as metas quali-quantitativas e os indicadores de atenção a saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários do município de Santo Antônio do Tauá e demais municípios da Região Metropolitana II que lhes forem encaminhados pelo gestor estadual do SUS. Para à prestação dos serviços contratados, este Documento Descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativa, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para avaliação das metas e dos recursos financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização.

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados através da Central de Regulação Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelos municípios com Complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade assistida.

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.13 12:01:59 -03'00'

- Lei 8.142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Portaria de Consolidação nº 002/2017;

- Portaria GM/MS nº 3.390, de 30/12/2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS e a forma de contratualização e os incentivos financeiros, e demais normativas congêneres;

- Portaria GM/MS nº 3.410, de 30/12/2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

- Portaria GM/MS nº 3.166, de 20/12/2013 estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

- Portaria GM/MS nº 2.567 de 25/11/2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

- Portaria nº 764/SESPA de 06/08/2018;

- Portaria GM/MS nº 985, de 03 de julho de 2018 que defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Social Univida Tauá – Hospital e Maternidade Santo Antônio, com sede em Santo Antônio do Tauá (PA);

III. SÃO EIXOS DESTE DOCUMENTO DESCRITIVO:

EIXO I - a descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;

EIXO II- a definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;

EIXO III- a definição de metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas;

EIXO IV - a definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados;

EIXO V - a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;

EIXO VI - a definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, e

EIXO VII - A forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de repasse de recursos vinculados ao desempenho alçado.

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.15 12:02:16 -03'00'

IV. DETALHAMENTO DOS EIXOS

1. **EIXO I - Descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização.**

1.1. ESTRUTURA FÍSICA	
a)SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:	
INSTALAÇÃO	**QUANTITATIVO CONTRATADO**
Leitos de observação	03
Consultórios médicos	03
Sala pequena cirurgia	02
Sala de Curativo	01
Sala de Gesso	01

b)SERVIÇO AMBULATORIAL:	
INSTALAÇÃO	**QUANTIDADE DE SALAS**
Consultórios para Clínicas Básicas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, e clínica Obstétrica)	01
Consultórios para Clínicas especializadas: Ginecologia e Anestesiologia	-
Outros consultórios (Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Fonoaudiologia	-
Sala de procedimentos de Fisioterapia	-
Sala de procedimentos de Fonoaudiologia	-
Sala de Nebulização	01

c)SERVIÇO DE APOIO, DIAGNOSE E TERAPÊUTICO – SADT:		
ÁREA	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE SALAS**
Laboratório	Patologia e Análises Clínicas	01
Serviço de Radiologia	Serviços de apoio diagnóstico por imagem	01

d)SERVIÇOS DE CIRURGIA HOSPITALAR				
INSTALAÇÃO	**QUANTIDADE DE SALAS**		**LEITOS/MESA**	
	EXISTENTE	**SUS**	**EXISTENTE**	**SUS**
Sala de cirurgia	03	03	03	03

e) SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – Leitos por Especialidade:						
CLÍNICA	**Especialidades**	**CAPACIDADE**		**LEITOS OPERACIONAIS**		
		Instalada	**Operacional**	**Total**	**SUS**	**% SUS**
Médica	Geral	40	40	40	34	85%
Cirúrgica	Geral	19	19	19	18	95%
	Ginecologia	20	20	20	13	65%
Pediátrica	Geral	21	21	21	18	86%
SUBTOTAL		**100**	**100**	**100**	**83**	**83%**

1.2. ESTRUTURA TECNOLOGICA:		
Equipamento de Diagnóstico por Imagem	**ESPECIFICIDADE**	**EXISTENTE SUS**
	Raios-X em até 300 a 500 MA	01
	Ultrassom Convencional	01

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282

1.3. RECURSOS HUMANOS				
a)PROFISSIONAIS COM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO DA ÁREA DA SAÚDE:				
CATEGORIA		VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Técnico de Enfermagem		Empregatício	18	36
SUBTOTAL			18	36
b)PROFISSIONAIS COM NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE				
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QTDE	HORA SEMANAL
Farmacêutico	Farmacêutico	Convênio Assistencial	01	20hs
Assistente Social	Assistente Social	-	-	-
Enfermeiro	Enfermeiro	Convênio Assistencial	02	52hs
Médico	Cirurgião	Convênio Assistencial	02	08hs
Médico	Clínico	Convênio Assistencial	03	62hs
SUBTOTAL			08	142hs
TOTAL GERAL			21	142hs

2. EIXO II - Ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital:

2.1-Ações e Serviços Gerais da Área de Saúde:

a) Serviço Ambulatorial;
b) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

2.2-Serviços Especializados de Assistência a Saúde com Classificação:

Código:	Serviço de Saúde	Classificação:	Terceirizado
121-001	Serviço de Diagnóstico por imagem	Radiologia	N
121-002	Serviço de Diagnóstico por imagem	Ultrassonografia	N
145-006	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clínico	Exames Hormonais	N
145-009	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Microbiológicos	N
145-005	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Uroanálise	N
145-004	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Coprológicos	N
145-003	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Sorológicos e Imunológicos	N
145-001	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Bioquímicos	N
145-010	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames em outros Líquidos Biológicos	N
145-011	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames de Genética	N
145-013	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Exames Imunohematológicos	N
125-006	Serviço de Diagnóstico Laboratório Clinico	Farmácia Hospitalar	N

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.15 12:02:54 -03'00'

2.3-Ações e Serviço da área de Gestão:

a) Ouvidoria;

b) Núcleo de Segurança do Paciente;

c) Educação Permanente de seus trabalhadores;

d) Funcionamento regular das Comissões de: Controle de Infecção Hospitalar; Revisão e análise de Prontuário; Revisão e Análise de Óbito; Serviço de Documentação Médica e Estatística

3. EIXO III - Metas físicas, com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas, e EIXO V - Indicadores para avaliação das metas e desempenho:

3.1. METAS QUANTITATIVAS E VALOR DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO - RECURSOS FEDERAIS:

3.1.1. MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL: MAC					
Indicador de Avaliação	Procedimentos	Metas quantitativas contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução			
		Mensal	Valor Mensal	Anual	Valor Anual
Procedimento ofertado	0301 - Consultas/ atendimentos/ acompanhamentos	809	9.384,10	9.708	112.609,20
	0401 - Pequenas Cirurgias e cirurgia da pele, tecidos subcutâneos e mucosa	97	1.453,88	1.164	17.446,56
TOTAL AMBULATÓRIO		906	10.837,98	10.872	130.055,76

3.1.1. MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: MAC					
Leitos Gerais					
Indicador de Avaliação	Internações	Metas quantitativas contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução			
		Mensal	Valor	Anual	Valor
Procedimento ofertado	04-Clinica Cirúrgica	22	9.540,71	264	114.488,52
	03-Clínica Médica	95	32.804,02	1.140	393.648,24
	00-Clínica Obstétrica	20	7.419,29	240	89.031,48
	00-Clínica Pediátrica	40	14.177,46	480	170.129,52
TOTAL HOSPITALAR		177	63.941,48	2.124	767.297,76

3.2. METAS QUANTITATIVAS E VALOR DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO - RECURSO ESTADUAL:

3.1.1. MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR: MAC					
Leitos Gerais					
Indicador de Avaliação	Internações	Metas quantitativas contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução			
		Mensal	Valor	Anual	Valor
Procedimento ofertado	04-Clinica Cirúrgica	35	15.178,39	420	182.140,68
	03-Clínica Médica	165	56.975,40	1.980	683.704,80
	00-Clínica Obstétrica	25	9.274,11	300	111.289,32
	00-Clínica Pediátrica	65	23.038,37	780	276.460,44
TOTAL HOSPITALAR		290	104.466,27	3.480	1.253.595,24

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.15 12:03:14 -03'00'

4. EIXO IV - Metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados, e EIXO V - Indicadores para avaliação das metas e desempenho:

INDICADORES DE ATENÇÃO A SAUDE					
4.1. INDICADORES DA ASSISTÊNCIA					
TIPO	**INDICADOR DE AVALIAÇÃO**	**META**	**TENDÊNCIA**	**FONTE**	**PONTUAÇÃO**
Geral	Taxa de Mortalidade Institucional	3%	<	Comissão de Óbitos	≤ 3 = 10 > 3 a 5 = 5 > 5 = 0
Geral	Taxa de infecção hospitalar	2%	<	CIH	≤ 2 = 10 > 2 a 5 = 5 > 5 = 0
Geral					≤ 80 = 10
	Taxa de ocupação de Leitos	80%	>	CER	< 80 a 70 = 8 < 70 a 60 = 6 < 60 = 4
Geral	Tempo Médio de Permanência por Leitos Clínicos	6 dias	<	CER	≤ 6 = 10 > 6 a 9 = 8 > 9 a 12 = 6 > 12 = 4
Geral	Tempo Médio de Permanência por Leitos Cirúrgicos	5 dias	<	CER	≤ 5 = 10 > 5 a 8 = 8 > 8 a 11 = 6 > 12 = 4
TOTAL DE PONTOS					**50**

4.2. INDICADORES ASSITENCIAS DE REDES TEMÁTICAS					
TIPO	**INDICADOR DE AVALIAÇÃO**	**META**	**TEN-DÊNCIA**	**FONTE**	**PONTUAÇÃO**
Satisfação	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	20% pacientes avaliados	>	SISTEMA OUVIDOR SUS	≥ 20 = 10 < 20 a 10 = 5 > 10 = 3
Gestão	Percentual de consultas reguladas	100%	>	SISREG	100 = 10 < 100 a 75 = 5 < 75 a 50 = 3
Gestão	% de comissões assessoras em funcionamento	100%	>	Relatórios das Comissões	100 = 10 < 100 a 75 = 5 < 75 a 50 = 3
Gestão	Informações do CNES atualizadas	Mensal		CNES	Sim = 5 Não = 0
Educação permanente	*Capacitações realizadas aos funcionários	1 Mensal	>	Direção Hospital	Sim = 5 Não = 0
Gestão	Proporção de internações hospitalares reguladas	100%	>	CER	100 = 10 < 100 a 75 = 5 < 75 a 50 = 3
TOTAL DE PONTOS					**50**

*Comprovada coma apresentação da Programação do Curso e lista de frequência dos participantes

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.15 12:03:33 -03'00'

5. EIXO VI- Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Esta contratualização será financiada da fonte 0149, transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, e da Fonte 0103 – Estadual assim distribuído.

5.1 -Quadro de Programação Orçamentária.

QUADRO ORÇAMENTÁRIO		
I- ORÇAMENTO PRÉ FIXADO		
1. Recurso Financeiro de Fonte Federal	**Valor**	
1.1 - Recurso Financeiro de Fonte Federal - Produção	**Mensal**	**Anual**
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial	10.837,98	130.055,76
Média da Prod. de Média Complexidade Hospitalar - Leitos gerais	104.466.27	1.253.959,24
Subtotal (a)	**115.304,25**	**1.383.651,00**
1.2 - Recursos Financeiros de Fonte Estadual - Produção		
Média da Prod. de Média Complexidade Hospitalar - Leitos gerais	63.941,49	767.297,76
Subtotal (b)	**63.941.48**	**767.297,76**
Total de Pré-Fixado (a + b)	**179.245,73**	**2.150.948,76**

O Valor anual estimado para a execução do Convênio, conforme este Documento Descritivo é de componente pré-fixado e importa em **R$ 2.150.948,76 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos),** anual, a ser transferido ao Hospital e Maternidade Santo Antônio (Associação Social Univida Tauá) em parcelas mensais de até **R$ 179.245,73 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, com recursos de fonte federal Limite (Limite MAC), e recursos de fonte estadual, assim distribuído:

TIPO DE META	%	VALOR MENSAL
Quantitativa	60	107.547,44
Qualitativa	40	71.698,29
TOTAL		**179.245,73**

6. EIXO VII – Forma de monitoramento e avaliação das metas quantitativas e qualitativas, e de valoração das metas para repasse de recursos vinculados ao desempenho alcançado:

6.1- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

No processo de monitoramento e avaliação, para alocação dos valores previstos nesta contratualização será considerado o Convenio, da qual este Documento Descritivo é integrante. Conforme previsto no **Convênio nº 02/2018**, a avaliação e o monitoramento das metas físicas e de qualidade serão mensais, realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC)

6.2 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS DE QUALIDADE PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Será considerado o valor pré-fixado, detalhado na Programação Orçamentária desta contratualização, para fins de remuneração, mediante avaliação de desempenho das metas quali-quantitativas.

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282 Dados: 2021.06.15 12:03:50 -03'00'

A avaliação de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

Para avaliação de desempenho das metas qualitativas serão considerados os indicadores de atenção à saúde, com atribuição de critérios de pontuação, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões da assistência, redes temáticas, gestão e avaliação.

6.3 - VALORAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS PARA REPASSE DE RECURSOS.

6.3.1. METAS QUANTITATIVAS

Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado que totalizam **R$ 107.547,44 (Cento e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** serão repassados mensalmente do Fundo Estadual de Saúde ao **Hospital e Maternidade Santo Antônio**, até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar o valor na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde, e liberação dos relatórios de produção e avaliação , de acordo com a Portaria GM/MS 2617 de 1º de novembro de 2013,conforme percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas neste Documento Descritivo, em conformidade com a faixa de desempenho de execução abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

% DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS A FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR EM R$/mês
Acima de 85%	100%	**6.502,79**
84 a 70 %	95%	**6.177,65**
69 a 55 %	85%	**5.527,37**
54 a 34%	75%	**4.877,09**
Abaixo de 33%	Valor dos procedimentos aprovados no mês	**VALOR DA PRODUÇÃO**

FAIXA DE DESEMPENHO/PONTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

% DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS A FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR EM R$/mês
Acima de 85%	100%	**101.044,65**
84 a 70 %	95%	**95.992,42**
69 a 55 %	85%	**85.887,95**
54 a 34%	75%	**75.783,49**
Abaixo de 33%	Valor dos procedimentos aprovados no mês	**VALOR DA PRODUÇÃO**

6.3.2. METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal, que remontam a **R$ 71.698,29 (Setenta e um, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)** serão repassados mensalmente do Fundo Estadual de Saúde ao **Hospital e Maternidade Santo Antônio**, até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar o valor na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde, e liberação dos relatórios de produção, de acordo com a Portaria GM/MS 2617 de 1º de novembro de 2013, conforme pontuação alcançada e o percentual correspondente ao valor a ser recebido, vinculados ao cumprimento das metas de qualidade,discriminadas neste Documento Descritivo, conforme quadros abaixo:

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — PARÁ

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO TOTAL DAS METAS PACTUADAS
Indicadores de atenção a Saúde Geral	50 pontos
Indicadores de Gestão e satisfação	50 pontos
Total	**100 pontos**

RECURSOS FINANCEIROS DE ACORDO COM FAIXA DE PONTUAÇÃO E PERCENTUAL CORRESPONDENTE

FAIXA DE PONTUAÇÃO	% DESTINADO A FAIXA DE PONTUAÇÃO	VALOR CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL (R$)
90 ou mais pontos	100%	71.698.29
70 a 89 pontos	90%	64.528,46
60 a 79 pontos	80%	57.358,63
50 a 69 pontos	70%	50.188,80
Abaixo de 50 pontos	50%	35.849,15

Belém-PA, 15 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282

Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282
Dados: 2021.06.15 11:44:31 -03'00'

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.049.432/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.111.990-02, com sede na Trav. Castelo Branco n° 2028 - Guamá – Belém/PA – Telefone (91) 3249-7794/7790 - E-mail: noe@distribuidoraprado.com.br, neste ato representada pela Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO, portadora do RG nº 1547417 e do CPF/MF nº 370.652.382-53.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
05	AMBRISENTANA 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 33,86
09	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	520	R$ 247,00
10	CICLOSPORINA 100 MG	CÁPSULA	100.000	R$ 4,29
11	CICLOSPORINA 25 MG	CÁPSULA	100.000	R$ 1,09
12	CICLOSPORINA 50 MG	CÁPSULA	200.000	R$ 2,98
13	CIPROTERONA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 2,00

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 667965

TERMO ADITIVO A CONTRATO

11º termo aditivo ao contrato nº. 070/2016 -processo: 2018/87969. EMPRESA E B CARDOSO EIRELI, DO OBJETO :O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por Excepcionalidade por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 70/2016 – EB CARDOSO – EIRELI a contar de 04/07/2021 a 03/07/2022.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 070/2016, não alteradas por este instrumento.
Vigência: a contar de 04/07/2021 a 03/07/2022.
Data da assinatura: 16/06/21
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 668115

5º termo aditivo ao contrato nº 068/2016 processo nº: 2015/502412. EMPRESA W BASTOS COSTA SERVIÇOS – ME, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por EXCEPCIONALIDADE por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n° 068/2016, bem como, a renúncia da aplicação da Cláusula do Reajuste, pela CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 068/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2021 a 21/07/2022.
DO VALOR: O valor mensal do presente termo aditivo é de R$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais) perfazendo o valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 908302; Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte: 0149001435/0349001435.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 068/2016, não alteradas por este Termo Aditivo.
Data da assinatura: 14/06/21
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 667898

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018
Processo nº 2020/1044061
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
• Renovar as metas quantitativas e qualitativas contidas no Documento Descritivo atual, anexo do contrato, mantendo o valor anual estimado de R$2.150.948,76 (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e valor mensal de até R$ 179.245,73 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).
• Prorrogar a vigência do documento descritivo do Convênio Assistencial nº 02/2018, conforme orientações contidas no Processo nº 2020/1044061.
Data da assinatura: 15/06/2021
Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103; Ação: 256963.
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Convenente: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ

Protocolo: 667742

FÉRIAS

PORTARIA N° 781 DE 16 DE JUNHO DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2021/640640
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 21.06.2021, o período de gozo das férias da servidora JOAQUINA PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5606462-1 ocupante do cargo de Chefe de Centro de Saúde, lotada no Gabinete do Secretário, concedidas através da Portaria Coletiva nº 468/ 06.05.2021, publicada no DOE nº 34.576 DE 07.05.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 16.06.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 667902

PORTARIA N.º 783 DE 16 DE JUNHO DE 2021
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/602700;
R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, Identidade Funcional nº 57206547-1, cargo de MAQUEIRO, lotado no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 16 de Outubro de 2019 a 15 de Outubro de 2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.06.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 668024

OUTRAS MATÉRIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 2020/1054615
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE - CCPOS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, torna público o RESULTADO das análises dos envelopes do Chamamento Público – Edital de Seleção nº 001/2021 que visa à seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no estado do Pará como OSS interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Estadual Jean Bitar:
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INABILITADO
INSTITUTO MAIS SAÚDE – INABILITADO
INSTITUTO AMBIENT - INABILITADO
Ante a INABILITAÇÃO de todas as Organizações Sociais participantes do certamente, concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.
EUGENIO PACELI FRANÇA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CCPOS

Protocolo: 668476

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/SESPA/2020, Processo nº 2019/467854, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 02/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.604 de 07/06/2021.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 17/06/2021 a 16/06/2022.
EMPRESA: B L CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.918/0001-71, Inscrição Estadual nº 15.470.988-3, com sede na Estrada do Tapanã, nº 790, CEP: 66.833-075, Belém–PA, Tel.: (91) 3244-0981, E-mail: gerenciamednutri@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. BRUNO LOPES CARDOSO, portador do RG nº 128262-PTC-AP e CPF nº 803.143.922-20.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ FENILCETONÚRICOS (0 A 1 ANO)	LATA	600	R$ 229,96
17	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ FENILCETONÚRICOS (1 A 8 ANOS)	LATA	1.000	R$ 131,99
18	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ FENILCETONÚRICOS (8 A 12 ANOS)	LATA	1.000	R$ 131,99

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 667963

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA PARÁ

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/423385

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO (ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ)**

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Tv. Lomas Valentinas, nº 2.190, CEP: 66.093-677, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário de Estado e Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF n° 825.101.051-91 e RG n° 1621605 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sito Rua dos Pariquis, nº 283, Edifício Apollo's Gardem, Apto 1305, Bairro: Jurunas, CEP: 66.030-690, e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, tendo como mantenedora a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.490.528/0001-51 com sede na Rua Francisco Rodrigues, n° 468, Bairro: Moraeszão, Santo Antonio do Tauá - PA, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 2314436, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, inscrito no CPF sob o nº 301.763.102-82 e RG n° 1559831-SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento foi originado no **Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/423385**, de atendendo a Lei Federal de nº14.133/2021, publicada em 01/04/2021, a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo II, do Anexo XXIV da Política Nacional de Atenção Hospitalar; Diretrizes para Contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação nº03 de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo que trata da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e no Título I discorre sobre o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgencias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282

Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282
Dados: 2021.06.22 15:40:47 -03'00'

Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, em seu art. 864 versa sobre os critérios de qualificação dos leitos de retaguarda e entre estes criterios a taxa de ocupação e média de permanencia, sendo o mínimo 85% e a média de permanencia de 10 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo contemplar o hospital privado sem fins lucrativos, a saber, **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO,** tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, em consonância ao contido no Processo nº2021/423385, a inclusão de **20 (vinte) leitos clínicos** da Rede de Atenção às Urgências no referido hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

O recurso deverá ser repassado ao convenente em 12 parcelas de R$129.270,83 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos), no valor anual de R$1.551.249,96 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme dotação orçamentária disponibilizada pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE –FES: **Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0349008225; Ação: 260209.**

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Recurso deverá ser aplicado em conformidade com o estipulado na Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 em consonância com a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua publicação, pelo tempo que durar o convênio nº02/2018, sendo assim, em 07/08/2023, quando completa 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 02/2018, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282

Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282
Dados: 2021.06.22 15:41:08 -03'00'

A Comissão de Avaliação da contratualização do Convênio nº 02/2018 será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação do recurso advindo do presente Termo Aditivo, atestando a sua efetivação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo Fundos de Saúde Estadual e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

A prestação de contas, dos recursos referentes a este Termo Aditivo, deverá ser encaminhada pelo Convenente para a SESPA e será inserida no Relatório Anual de Gestão – RAG do Estado, em conformidade.

CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de Extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 22 de junho de 2021

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282

Assinado de forma digital por IBRAN DOS SANTOS NOVAES:30176310282
Dados: 2021.06.22 15:41:33 -03'00'

IBRAN DOS SANTOS NOAVAES
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO

TESTEMUNHAS:

1.NOME: Hanna Adriele Ferreira de Oliveira
CPF Nº 523.445.762-15

2. NOME: Fernanda Colares de Castro
CPF Nº 993.982.142-53

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/275326, por meio do Memorando nº 49/2021- GTCC/SESPA de 10 de março de 2021 que solicita a indicação de representantes da SESPA/5º Centro Regional de Saúde e representantes do Hospital São Francisco para compor a comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato nº 067/2016.
Resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato nº 067/2016, celebrado entre o Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital São Francisco, localizado no Município de Ulianópolis, a ser constituída por meio desta Portaria e será composta pelos membros abaixo:
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/5º Centro Regional de Saúde:
- Ronaldo da Silva Santos – Médico Veterinário – Matrícula nº 1125232/1;
- Deuzenir Aires da Silva – Nutricionista – Matrícula nº 571973633/1;
- Ernestina Nazaré Cardoso Alves – Enfermeira – Matrícula nº 5875749/2.
Representantes do Hospital São Francisco:
- Hyrlla Summer dos Santos Bogea – Enfermeira – CPF nº 035.265.013-35;
- Janete Aparecida Santos Muniz Pinho – Enfermeira – CPF nº 578.715.662-53;
- Janilda Muniz Lima – Administradora – CPF nº 600.622.152-72.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 23 DE JUNHO DE 2021.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 670904

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/SESPA/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ABERTURA: 08 de julho de 2021.
HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925856
Programa de Trabalho: 908288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de recurso: 0103001381
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.
Belém (PA), 24 de junho de 2021.
JOVELINA MARIA SOUSA MATOS
PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 670293

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/SESPA/2021.

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/SESPA/2021, cujo objeto é aquisição de prótese ortopédica de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao final deste TR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 23/06/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal – UASG: 925856, por motivo de análise da impugnação impetrada tempestivamente ao Edital. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame.
Belém (PA), 23 de junho de 2021.
CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 671111

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 072/2016.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AFONSO RODRIGUES, CNPJ nº 22.942.965/0001-36, CNES nº 2757214.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 1030215078878; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0149001609 / 0349001609; Ação: 260214.
ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Belém, 23 de junho de 2021.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 671249

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018 Processo nº 2021/423385

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo contemplar o hospital privado sem fins lucrativos, a saber, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO, tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, em consonância ao contido no Processo nº2021/423385, a inclusão de 20 (vinte) leitos clínicos da Rede de Atenção às Urgências no referido hospital.
Data da assinatura: 22/06/2021
Vigência: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua publicação, pelo tempo que durar o convênio nº 02/2018, sendo assim, em 07/08/2023, quando completa 60 (sessenta) meses.
Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0349008225; Ação: 260209.
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Convenente: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ
Ordenador de Despesa: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 671080

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/SESPA/2021, Processo nº 2020/32648, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 15/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.612 de 16/06/2021.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de seringas e agulhas para garantir a realização das ações de vacinação da Campanha Nacional de vacinação contra o sarampo; a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e as ações de vacinação de Rotina no Estado do Pará, Vacinação de Rotina e atendimento de vacinação em casos de bloqueio vacinal no ano de 2020. E também, considerando a recente pandemia do Covid-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e para proteção da população o Ministério da Saúde promove a Campanha Nacional de Vacinação Contra o Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 24/06/2021 a 23/06/2022.
EMPRESA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.003.408/0001-30, Inscrição Estadual nº 15.224.281-3, com sede na Rodovia BR 316, KM 06, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 08, Levilândia, Ananindeua-PA – CEP: 67.030-025 – Tel.: (91) 3255-5616, e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, portador do RG nº 3010790-SSP/PA e CPF: 228.410.162-34.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	Seringa polipropileno transparente, 1ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 13x0,45 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	UND	4.000.000	R$ 0,68
02	Seringa polipropileno transparente, 3ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 20x0,55 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	UND	3.000.000	R$ 0,39
03	Seringa polipropileno transparente, 3ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25x0,6 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	UND	5.000.000	R$ 0,41

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 670942

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/SESPA/2021, Processo nº 2020/32648, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 15/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.612 de 16/06/2021.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de seringas e agulhas para garantir a realização das ações de vacinação da Campanha Nacional de vacinação contra o sarampo; a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e as ações de vacinação de Rotina no Estado do Pará, Vacinação de Rotina e atendimento de vacinação em casos de bloqueio vacinal no ano de 2020. E também, considerando a recente pandemia do Covid-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e para proteção da população o Ministério da Saúde promove a Campanha Nacional de Vacinação Contra o Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 24/06/2021 a 23/06/2022.
EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.551.379/0008-74, Inscrição Estadual nº 492.525.368.110, com sede na Pç Agrícola La